



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 02.290.592/0001-59

INDICAÇÃO nº 14/2022.

Apresento, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias:

INDICAÇÃO: Para que o Chefe do Poder Executivo determine ao setor de saúde o estudo da possibilidade de aumento de médicos pediatras na rede municipal de saúde ou aumento de dias de atendimento e que seja reservado atendimentos sem agendamentos para casos urgentes e necessários.

JUSTIFICATIVA: Vários munícipes reclamaram da falta de médico pediatra, haja vista, há três semanas estar sem o devido atendimento por este profissional e mesmo quando há, é necessário agendamento o que seria interessante analisar caso a caso, pois alguns sintomas e doenças não podem ser deixados pra amanhã, por exemplo diarreia e uma amigdalite.

Buritizal-SP, 23 de setembro de 2022.


GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	105
Data	23/09/22
	Cortez 15:38
Assinatura	